



Emenda nº 100/2023

Ao projeto de lei nº 233/2023 – LOA 2024

Beneficiário:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parnamirim, Rio Grande do Norte.

Natureza da emenda:

Impositiva.

Valor da emenda impositiva:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Conforme os ditames legais, submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão da Emenda **IMPOSITIVA** supramencionada. A saber:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros por meio de **Emenda Impositiva**, conforme as suas especificações para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parnamirim, para a aquisição de material esportivo.

Natureza da despesa	Emenda Impositiva (investimento)
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, ficarão por conta da dotação orçamentária, estabelecida pela emenda 002/2023, à Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que determina o limite global de 2% da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva. Vejamos:

Unidade	02.131 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e lazer
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0026 – Ação Desportiva e de Lazer
Ação	1122 – Possibilitar a formação física, técnica, psicológica e social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva
Despesa	03 – Outras despesas correntes

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, modificar o Projeto de Lei nº 233/2023, que dispõe sobre a LoA 2024, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data:

08/12/2023

Marcos Antônio Gomes da Silva

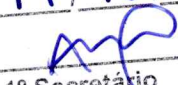
Marcos Antônio Gomes da Silva

Vereador

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 24 / 12 / 2023


1º Secretário